



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis 04

DECRETO Nº 1193, DE 05 DE MAIO DE 1.982.

Reajusta as taxas da pavimentação e recapeamento asfáltico, e de guias e sarjetas, e dá outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Código Tributário do Município, artigo 211 e 232, Seção II, "Da Taxa de Serviço Viário", na conformidade da composição de preços efetuados pelo Departamento de Obras e Serviços,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustado o preço unitário da taxa de pavimentação asfáltica, conforme segue:

1- TRATAMENTO SUPERFICIAL:

1.a. - Pavimentação.....Cr\$ 1.200,00

1.b. - Recapeamento.....Cr\$ 600,00

2- USINADO:

1.a. - Pavimentação.....Cr\$ 1.500,00

1.b. - Recapeamento.....Cr\$ 750,00

Artigo 2º - Fica reajustado o preço unitário de colocação de guias e execução de sarjetas, no valor de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) o metro linear.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1167, de 28 de Janeiro de 1982.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 1982.

Lauro Spera

Prefeito Municipal



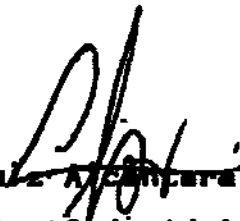
Prefeitura Municipal de Assis

65

CABINETE DO PREFEITO

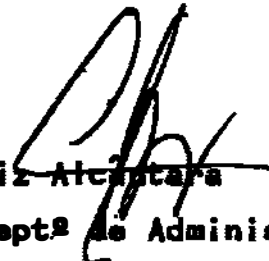
Decreto nº 1193/82

02


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 1982.


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração